ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 282/1998

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM RECURS SUPERIOR EM SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 09/12/1998 **Sanção:** 09/12/1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL 282/98 De 08 de Dezembro de 1998

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CURSO SUPERIOR EM SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, ***Sr. RENI AGOSTINI***, faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL*** aprovou e Ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar a Fundação Rio Madeira, à fim de que a mesma promova elaboração de projeto de um curso superior a ser implantado no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade Federal de Rondônia – UNIR, para implantação do Projeto supra mencionado, com interveniência da Fundação Rio Madeira.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revoga-se as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, em 08 de Dezembro de 1998.

APROVADO
EM 08 / 12 / 98
CENIRO COMPS
PRESIDENTE
Autor: Vereador OLÍVIO DE PÁDUA

SANCIONADO
EM 09 / 12 / 98
Reni Agostini